



MPV 621

CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Serviço de Comissões Especiais

USO EX  
CC

00484

|             |         |
|-------------|---------|
| PROPOSIÇÃO  |         |
| MP 621/2013 | Aditiva |

COMISSÃO:  
Comissão Mista de Medida Provisória

|                                  |                 |          |                   |
|----------------------------------|-----------------|----------|-------------------|
| AUTOR: Deputado (a) LELO COIMBRA | PARTIDO<br>PMDB | UF<br>ES | PÁGINA<br>_1_/_1_ |
|----------------------------------|-----------------|----------|-------------------|

### TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Acrescente-se ao art 13, § 4º a seguinte redação:

“Os valores do contrato de trabalho serão pagos mediante vínculo estabelecido com base na Consolidação das Leis do Trabalho”.

### JUSTIFICATIVA

Não se admite que profissionais médicos, mesmo que em suposto programa de treinamento, não tenham acesso às garantias trabalhistas e direitos sociais consagrados na legislação pátria.

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 15/7/2013, às 15:10  
Bruno Brey Vieira - Mat. 257683

15/07/13  
DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR